



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado com vistas a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no art. 74, II da Lei nº. 14.133/2021, do artista ANDERSON JOSÉ FAVACHO DOS SANTOS (And Santos), para intervenção artística (artes visuais) nas paredes e no teto do Laboratório Pai D'égua localizado no prédio da nova Escola Judicial.

O valor da contratação é de R\$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais).e a disponibilidade orçamentária foi atestada pela Secretaria de Planejamento Coordenação e Finanças, nos termos do despacho acostado às fls. 82 e que, validou a o Pedido de Despesa nº. 2024 /1711 (fls. 74).

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do **Parecer Jurídico nº. 343/2024 – ASSJUR/SEAD**, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, com isto, **AVOCO** a competência subdelegada pelo parágrafo único do art. 2º da Portaria nº. 011/2023 – SA e, que **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 10 de julho de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



Classif. <i>documental</i>	03.03.00.09
-------------------------------	-------------



TJPADES2024151837A

